



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenadoria Especial de Licitação

228

Processo nº 11966/2021

À Secretaria Municipal de Saúde

**Termo de Inexigibilidade de Licitação**

**Assunto:** Credenciamento do IOL-INSTITUTO DE OLHOS DOS LAGOS LTDA, conforme chamamento 001/2021 .

Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:

- *Documentação da executante;*
- *Reserva orçamentária no valor de R\$ 300.035,00 (fls 208), para o exercício de 2022;*
- *Parecer da Controladoria Geral do Município quanto regularidade processual e às etapas posteriores (fls 210 a 213)*
- *Autorização de empenho em nome da credenciante no valor de R\$ 300.035,00 para o exercício de 2022, com a indicação do valor total do contrato de R\$ 450.052,50 (fls. 214 e 120);*
- *Parecer jurídico quanto a desnecessidade de manifestação no presente em razão de manifestação já acostada no processo originário 10239/2020;*

Sendo assim, o acórdão TCU 3567/201 prevê o instituto da inexigibilidade de licitação nos termos a seguir:

*“O credenciamento é hipótese de inviabilidade de competição não expressamente mencionada no art. 25 da lei 8.666/93 (cujos incisos são meramente exemplificativos). Adota-se o credenciamento quando a administração tem por objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse da administração em restringir o número de contratados”*

Por todo o exposto, ante a instrução processual, vislumbra-se a possibilidade de ratificação da despesa, conforme os critérios de conveniência e oportunidade exclusivos do ordenador de despesa através da dispensa de licitação a favor da empresa IOL INSTITUTO DE OLHOS DOS LAGOS LTDA, CNPJ 35.623.335/0001-40, No valor de R\$ 450.052,50 (quatrocentos e cinquenta mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) Fulcrado no artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93.

Em, 19 de abril de 2022.

  
Luiz Fernando Campos